

ATA N.º 27/2013

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PENICHE, REALIZADA NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2013:

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, nesta cidade de Peniche e Sala de Sessões dos Paços do Município, estando presentes os Excelentíssimos Senhores António José Ferreira Sousa Correia Santos, Presidente, Jorge Alberto Bombas Amador, Vice-Presidente, Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, Jorge Manuel Rosendo Gonçalves, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Luís Lourenço Jorge Ganhão e Cristina Maria Luís Leitão, Vereadores, reuniu-se, extraordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche. -----
A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram dezassete horas e trinta minutos. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos a seguir indicados, tendo as deliberações, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, sido tomadas por unanimidade e votação nominal: -----

REUNIÕES DA CÂMARA:

628/2013 – Proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 21 de outubro de 2013, sobre o funcionamento das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Peniche, no atual mandato. -----
DELIBERAÇÃO: Deliberado que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Peniche sejam realizadas na Sala de Sessões dos Paços do Município, semanalmente, às segundas-feiras (sendo transferidas para o dia útil imediato, se coincidirem com feriado), com início às 14h30, tendo carácter público a primeira e a terceira reunião que se realize em cada mês. -----
Deliberado, ainda, que todas as reuniões da Câmara Municipal deverão ser preparadas segundo uma ordem de trabalhos a estabelecer pelo senhor Presidente da Câmara, devendo os processos e assuntos a tratar ser disponibilizados aos senhores Vereadores, para análise e apreciação prévia, até às 14 horas da sexta-feira anterior, e que todos os serviços municipais deverão fazer chegar ao Serviço de Apoio Administrativo ao Departamento Administrativo e Financeiro, até às 17 horas da quinta-feira anterior à reunião, os assuntos a incluir na Ordem do Dia, instruídos com uma proposta de deliberação, objetiva e fundamentada de facto e de direito. -----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

629/2013 – Proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 21 de outubro de 2013, sobre as competências da Câmara Municipal a delegar no senhor Presidente da Câmara. -----
DELIBERAÇÃO: Deliberado, ao abrigo do disposto no artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delegar no Presidente da Câmara Municipal ou, nas suas faltas e impedimentos, no Vice-Presidente ou Vereador que legalmente o substitua, com a faculdade de subdelegar em qualquer Vereador, as seguintes competências: -----
1) Assegurar a integração da perspectiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade; -----
2) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas; -----
3) Alienar bens móveis;-----

- 4) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do Município ou colocados, por lei, sob administração municipal; -----
- 5) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares; -----
- 6) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos; -----
- 7) Decidir sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos; -----
- 8) Declarar prescritos a favor do Município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;-----
- 9) Administrar o domínio público municipal; -----
- 10) Decidir sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;-----
- 11) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do Município; -----
- 12) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do Município; e -----
- 13) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal. -----

CONSELHOS GERAIS DE ESCOLAS:

630/2013 – Informação, datada de 11 de outubro de 2013, do Pelouro da Educação, solicitando a indicação dos representantes do Município para os Conselhos Gerais de Escolas. -----

DELIBERAÇÃO: Deliberado que os três representantes do Município para cada um dos três conselhos gerais dos agrupamentos de escolas do concelho serão indicados um por cada uma das forças políticas com assento na Câmara Municipal. Deliberado, ainda, que os dois representantes do Município no Conselho Geral da Escola Secundária de Peniche serão indicados um pela CDU e outro pelo PS.-----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

631/2013 - DELIBERAÇÃO: Para efeitos de execução imediata, a Câmara deliberou aprovar a minuta da presente ata, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo dezoito horas e vinte minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, *Josselene Nunes Teodoro*, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, subscrevo e com ele assino.-----